



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO - CNutri/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 1635091578 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 2/2021/CNutri/ProAd

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 14 de junho de 2021.

Para:

Pró-Reitoria de Administração

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Coordenadoria de Nutrição
Sigla da Unidade Proponente:	CNutri
Tipo de Adequação:	
<input type="radio"/>	Reestruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="radio"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação	
Com a adoção do trabalho em rede nos quatro campi da UFSCar, a CNutri, que já atua de forma sistêmica em nível de universidade, atuando nos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFSCar, necessita de uma reestruturação, para atuar de forma integrada a todos os serviços de alimentação da UFSCar. Essa mudança se justifica pela adequação funcional da UORG e não acarretará ônus de novas funções gratificadas para a universidades.	
Competências e Finalidades da UORG	
Finalidade: A Coordenadoria de Nutrição (CNutri) é a unidade responsável por definir e coordenar procedimentos administrativos e técnicos relacionados com o funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFSCar.	
Atribuições Atuais: <ul style="list-style-type: none">Definir e coordenar procedimentos administrativos e técnicos relacionados com o funcionamento dos Restaurantes Universitários (RUs) da UFSCar.Fiscalizar procedimentos técnicos nos RUs, em particular aqueles relacionados com a área de nutrição e vigilância sanitária.Fiscalizar procedimentos administrativos, em particular aqueles relacionados à gestão dos contratos e ao controle de acesso dos Restaurantes Universitários da UFSCar.	
Atividades assumidas e não previstas originalmente, justificando assim a proposta de alteração: Os grandes processos administrativos e gerenciais da Pró-Reitoria de Administração estão sendo trabalhados em Redes Multicampi, como prima a carta programa da gestão. Nesse sentido, a Coordenadoria de Nutrição sentiu a necessidade de integrar todos os serviços relacionados à alimentação dentro da UFSCar. Desta forma, a Rede Integrada de Segurança Alimentar da UFSCar serviria de apoio com relação à supervisão dos processos relacionados aos alimentos, além dos quatro Restaurantes Universitários, às Lanchonetes, aos Food Trucks, aos Ambulantes devidamente cadastrados, à UAC, a Eventos, às Feiras Livres e aos Pontos Fixos de Comercialização e de Apoio da Agricultura Familiar. Deste modo, a equipe técnica de nutrição ficaria responsável por capacitações e treinamentos, cursos e minicursos, parceria com a Vigilância Sanitária dos Municípios, além da contínua fiscalização aos Restaurantes Universitários.	

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção
(caso anexe ao processo, indicar n° SEI do documento)

Rita de Cássia Oliveira Sant'Ana (Coordenadora - FG1)
Ana Paula Bellotti (Vice-Coodenadora - FG2)
Fernando Henrique Donizeti Paganelli (Gestor da Execução dos Contratos do GGRU - FG3)
Marcos Roberto Silva (Chefe de Serviço - FG3)
Analia Clara Ribeiro
Ângelo Elias da Silva
José Antonio Milanesi
Tirza Salguero Aliberti
Valéria Marchi Cavalheiro
Vladimir Lopes Ribeiro

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver
(caso anexe ao processo, indicar n° SEI do documento)**EQUIPE REDE INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

Fernando Henrique Donizeti Paganelli (Coordenador -Gestor Administrativo - FG1)
Rita de Cássia Oliveira Sant'Ana (Chefe do Departamento de Nutrição - FG2)
Marcos Roberto Silva (Chefe de Serviço - Seção de Apoio Operacional - FG3)
Ana Paula Bellotti (Chefe de Serviço - Seção de Apoio Administrativo - FG3)
Analia Clara Ribeiro
Ângelo Elias da Silva
José Antonio Milanesi
Tirza Salguero Aliberti
Valéria Marchi Cavalheiro
Vladimir Lopes Ribeiro

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO**1.1 Inclusão de Unidades**

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades**1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)**

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*
Coordenadoria de Nutrição	CNutri	Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar	CRISA

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Fernando Henrique Donizeti Paganelli	CNutri	FG3	CRISA	FG1
Rita de Cássia Oliveira Sant'Ana	CNutri	FG1	CRISA	FG2

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Oliveira Sant'Ana
Coordenadora CNutri



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Oliveira Sant Ana, Coordenador(a)**, em 15/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0443740** e o código CRC **65DA2614**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011446/2021-31

SEI nº 0443740

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 7/2021/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.011446/2021-31
INTERESSADO: COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO, PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Mudança de Nomenclatura da Coordenadoria de Nutrição

Senhora Presidente,

Em referência ao processo 23112.011446/2021-31, e ao Documento AEA-SAU nº 2/2021/CNutri/ProAd sobre a Reestruturação Organizacional da Coordenadoria de Nutrição, esta SPDI se mostra favorável às readequações que seguem:

- Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Nutrição - CNutri - UORG 626 - para **Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar com as siglas CRISA.**

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 19/07/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 19/07/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0447717** e o código CRC **D17236D4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011446/2021-31

SEI nº 0447717

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019